

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 007/2016

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a aquisição de materiais de consumo, descritos abaixo, em atendimento ao Convênio nº 817199/2015, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.1.1. **72 (setenta e duas) unidades de Mourão** para cercas com 05 furos (eucalipto citriodora), tratamento em autoclave com produtos químicos específicos de modo a tornar a madeira resistente a ação de fungos, brocas e cupins, com **2,20 m de comprimento e de 13 a 15 cm de diâmetro**.

1.1.2. **15 (quinze) unidades de Mourão** para cercas com 05 furos (eucalipto citriodora), tratamento em autoclave com produtos químicos específicos de modo a tornar a madeira resistente a ação de fundos, brocas e cupins, com **2,50 m de comprimento e de 20 cm de diâmetro**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto supracitado no item anterior visa atender ao Convênio nº 817199/2015, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), que pauta-se na disponibilização de custeio para as atividades científico-acadêmicas dos PPGs, voltadas para o seu desenvolvimento acadêmico, visando oferecer formação cada vez mais qualificada e diversificada aos estudantes de pós-graduação e pesquisadores em estágio pós-doutoral, cobrindo, além de outras, despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como, arame comum e farpado, aparelhos para instalação hidráulica, borrachas, bocas de lobo, boias, brochas, couro, cabos metálicos ou não, condutores elétricos, eletrodos, eletrodutos, cal, celulose, canos, curvas, conexões, cola, esquadrias, fios e linhas, forro, aço redondo e perfilado, grades, basculante, isolantes térmicos e etc.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.571.2023.2224.0004
NATUREZA DE DESPESA: 3390 – Material de Consumo
ITEM: 33903033 – Material para produção industrial
FONTE: 0281260029 – Convênio nº 817199/2015-MEC/CAPES/UEMS-Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu

3.2. O valor máximo que poderá ser gasto com o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo para a entrega e instalação do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, podendo ser prorrogado a critério da Administração, respeitado em todo caso, o termo final do Convênio nº 817199/2015, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS).

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 007/2016

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue na Unidade Universitária de Jardim/MS da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), localizada no seguinte endereço:

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Unidade Universitária de Jardim
Avenida 11 de dezembro, nº 1425, Vila Camisão
CEP: 79.240-000, Jardim/MS
Tel: (67) 3922-2001 (dias úteis, de 07:30h até 16:30h)

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos artigos 57, § 1º e 79, § 5º da Lei nº 8.666/93.

6.2. A licitante vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, e;

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido à Administração no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, de ofício ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. Se a licitante vencedora, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não mantiver as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

6.4. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.

6.4.1. Se, durante a execução do contrato, a Contratada deixar de possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos, está será notificada para que regularize tal situação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, sob pena de Rescisão Contratual por culpa da Contratada.

6.5. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da Contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, por índice oficial, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da Contratada.

6.6. As demais cláusulas relacionadas ao cumprimento do objeto deverão estar previstas na Minuta do Contrato.

7. DO PAGAMENTO E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. O pagamento será efetuado pela **Administração** após o cumprimento do previsto no **Termo de Contrato**, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados da apresentação da **Nota Fiscal** contendo o detalhamento da execução do objeto.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 007/2016

7.2. A apresentação da Nota Fiscal deverá ocorrer no prazo de até **01 (um) dia útil**, contados da data final do período de adimplemento da parcela a que aquela se referir.

7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação à etapa do Contrato executada.

7.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Licitante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

7.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.7. A Licitante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões definidas no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

8.1. Constituem obrigações da Licitante, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

8.1.1. Cumprir o objeto do presente Termo de Referência, entregando os serviços e/ou bens solicitados, na forma, local, prazos e demais condições estabelecidas aqui e/ou no Ato Convocatório, responsabilizando-se pelas despesas daí resultantes;

8.1.2. Conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a conclusão e entrega do objeto, a fim de que a Administração proceda à verificação de suas especificações, pois somente após esse procedimento os bens e/ou serviços serão declarados aceitos;

8.1.3. Tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição total ou parcial da execução do objeto do presente Termo de Referência, atendendo às exigências que forem necessárias, iniciando a reparação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da irregularidade pela Administração;

8.1.4. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório;

8.1.5. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.1.6. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Termo de Referência, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 007/2016

- 8.1.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações;
- 8.1.8. Responder, perante a Administração e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Termo de Referência sob a sua responsabilidade, ou por erros relativos à execução do mesmo;
- 8.1.9. Reparar, prontamente, eventuais danos ou avarias causadas por seus profissionais ao patrimônio físico e material da Administração;
- 8.1.10. Fornecer materiais e equipamentos adequados ao bom desempenho para execução do objeto;
- 8.1.11. Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da execução do objeto, ainda que verificadas nas dependências da Administração;
- 8.1.12. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução/entrega do objeto, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 8.1.13. Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Referência ou do Ato Convocatório a terceiros;
- 8.1.14. Arcar com todas as despesas, relativas aos bens e/ou serviços, objeto(s) deste Termo de Referência;
- 8.1.15. Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 9.1. Constituem obrigações da Administração, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:
 - 9.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante;
 - 9.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Licitante todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
 - 9.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo de Referência;
 - 9.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Licitante sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
 - 9.1.5. Notificar a Licitante, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - 9.1.6. Acompanhar a execução e/ou entrega do objeto, efetuada pela Licitante, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;
 - 9.1.7. Realizar o devido pagamento à Licitante, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório;
 - 9.1.8. Fiscalizar a execução do objeto através de servidor/setor competente.

10. DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Fica estabelecido que a gestão das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), através de funcionário a ser designado no momento da contratação.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 007/2016

10.2. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a execução do objeto não poderá ser invocada para eximir a Licitante da responsabilidade pela execução do mesmo.

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a Licitante será realizada através de correspondência oficial, anotações e/ou registros no relatório de serviços.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará o seu descumprimento, assim como, o inadimplemento sujeitará a Licitante, facultado o direito de ampla defesa, às sanções seguintes:

11.1.1. Advertência por escrito, quando a Licitante praticar irregularidades consideradas pela Administração de pequena monta;

11.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração (Órgão Executante deste Termo de Referência), por até 2 (dois) anos;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.4. Será aplicada, ao fornecedor, multa moratória no percentual de 0,4% (zero virgula quatro por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, quando deixar de cumprir a obrigação assumida no prazo estabelecido até o máximo de 05 (cinco) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar inadimplida a obrigação, ensejando, o consequente cancelamento do Contrato, independentemente da cobrança de multa compensatória;

11.1.5. Por infração de qualquer outra previsão constante neste Termo de Referência, não prevista no subitem anterior, será aplicada multa, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, ou ato similar, se for o caso.

11.2. Sanção de advertência e/ou multa poderá ainda ser aplicada nos casos de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou incorreções observadas na execução do objeto, ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos nos serviços executados pela Licitante, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

11.3. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas à Administração, até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Administração.

12. DA DESISTÊNCIA DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. A Administração poderá desistir da entrega do objeto do presente Termo de Referência pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no Artigo 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos em que se constatar que a Licitante:

12.1.1. Encontra-se em estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

12.1.2. Teve título protestado cujo valor possa, a juízo da Administração, comprometer a idoneidade financeira da Licitante e/ou a eficiente execução do objeto;

12.1.3. Tiver sido declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, e FGTS.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 007/2016

12.2. A desistência da entrega do objeto acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Administração, a retenção dos créditos decorrentes deste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas nos mesmos, até a completa indenização dos danos.

12.3. Fica expressamente determinado que, em caso de desistência da entrega do objeto, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Administração e, comprovadamente realizadas pela Licitantes, previstas neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório.

12.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da Licitante com outras empresas, caberá à Administração decidir pela continuidade da execução do objeto.

12.5. Tanto a Administração quanto a Licitante poderão de pleno direito, desistir da entrega do objeto, nos termos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

13. DO FORO

13.1. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo de Referência e/ou Ato Convocatório será o da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

14.1. As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do objeto serão dirimidas pela Administração e pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, levando-se em consideração as previsões, genéricas e específicas, constantes neste Termo de Referência e Ato Convocatório.

Dourados/MS, 09 de junho de 2016.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação